



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222 - Telex: (182) 520  
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP.

L E I nº 1572/92

Fouad Youssef Makari, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial"

Art. 1º—Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr\$.15.000.000,00 (Quinze = milhões de cruzeiros), destinados a cobrir as despesas efetuadas com trator de esteira AD7B, em serviços de terraplanagem no Conjunto Habitacional Antonio Ledesma Filho.

Art. 2º—O valor do presente Crédito Especial, será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Finanças (cart. 26)

Unidade Orçamentária 2 Contabilidade

03080332.07-4351—Amortização da Div. Interna 15.000.000,00

Art. 3º—Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 21 de julho de 1992.

  
**FOUAD YOUSSEF MAKARI**  
Prefeito Municipal